



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

Projeto de Lei N°24/2024 de 31 de Julho de 2024.

### Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2024, conforme as seguintes especificações:

Orgão 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 003 – Serviço de Utilidade Pública
Função – 15
Sub função: 452
Programa: 0506
Projeto Atividade: 2.130 Manutenção Rede Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Dotação: 439
Fonte de recurso: 1720
Valor: R\$ 455.000,00

**Art. 2º** Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 003 – Serviço de Utilidade Pública
Função – 15
Sub função: 451
Programa: 0501
Projeto Atividade: 3.061 Constr.\Melhoram. Vias Urbanas Municipais
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Dotação: 455
Fonte de recurso: 1720
Valor: 455.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de julho de 2024.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Fabiano da Silva Moreti".

**FABIANO DA SILVA MORETI**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

### J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, para o exercício de 2024.

Encaminhamos o presente projeto de lei atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício 0221/2024, que informa a insuficiência de saldo orçamentário na rubrica destinada à manutenção iluminação pública.

Para que o Executivo Municipal possa dar a devida manutenção no parque iluminatório do município, como troca de lâmpadas, braços e outros serviços necessária a suplementação ora requerida.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de julho de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**OFÍCIO 0221 /2024 SEMDU**

Ijaci, 16 de julho de 2024

De: SEMDU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Para: Procuradoria do Município

Assunto: informa sobre necessidade de suplementação para despesa com iluminação pública.

RF. 21/07/2024

Prezado Sr. Procurador,  
Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Sirvo-me deste para informar sobre necessidade de suplementação para atender a despesa com serviço de iluminação pública do município, com o destino do recurso para fonte em ficha orçamentária específica referente a Contribuição Para o Custo da Iluminação Pública - COSIP, no valor de R\$455.000,00, pelo fato de o município não mais estar recebendo o repasse de valores pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG na fonte de recursos 1751 onde vinha ocorrendo o crédito. Em razão da substituição das luminárias para o tipo LED o que resultou na redução dos valores da fatura de Iluminação Pública - IP, esta tornou-se equivalente aos valores do repasse, assim a companhia passou a fazer o chamado “encontro de contas” (baixa/compensação automática da fatura de IP), desta forma não havendo mais o crédito financeiro mensal na fonte 1751.

Exposta a necessidade, segue a baixo o resumo da movimentação de recursos a ser realizada:

Ficha orçamentária e Fonte de saída	Ficha orçamentária e Fonte de entrada	Valor
455 - 1720	439 - 1720	R\$455.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais

Quadro informativo da estrutura de onde será retirado o recurso:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade 003 – Serviço de Utilidade Pública

Função - 15

Sub função: 451

Programa: 0501

Projeto Atividade: 3.061 Constr.\Melhoram. Vias Urbanas Municipais

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Dotação: 455

Fonte de recurso: 1720

Quadro informativo da estrutura para onde será destinado o recurso:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade 003 – Serviço de Utilidade Pública

Função - 15

Sub função: 452

Programa: 0506

Projeto Atividade: 2.130 Manutenção Rede Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Dotação: 439

Fonte de recurso: 1720

Por conseguinte, solicito ao Sr. Procurador a autorização, ou o procedimento necessário para tal a fim de atender à necessidade acima apresenta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e considerações, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lionel Luiz da Paixão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano